

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PADOKA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ REBELO, Nº 112, BAIRRO IBITIQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 50.018.356/0001-20

PROCESSO - PAS: Nº 44521/2024 – DATA: 19/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01360 – SÉRIE E – DATA: 11/06/2024

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA E PRODUTOS FRACIONADOS EXPOSTO À VENDA SEM IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA (COMO TIPO DE PRODUTO, DATA DE VALIDADE, PESO), CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 01534.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 57, 370 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6,242,37 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 23 de agosto de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária